## DELIBERAÇÃO Nº 7/2016 - CTC

A COMISSÃO TEMPORÁRIA DE COMUNICAÇÃO - CTC, reunida ordinariamente em Florianópolis/SC, na sede do CAU/SC, no dia 06 de julho de 2016, no uso das competências que lhe conferem os artigos 128 a 131 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto,

## **DELIBEROU**, por unanimidade dos votos:

- 1 Não renovar a ferramenta do WhatsApp e contratar outra empresa com esse serviço com autonomia do CAU/SC;
- 2 Encaminhar o folder sobre a importância do arquiteto junto à administração pública (produzido pela FNA) para CTPU a fim de que avaliem o conteúdo e possam auxiliar na criação de um folder similar para o CAU/SC;
- 3 Que o contrato da 9mm seja renovado por mais 12 meses; e
- 4 Que o conteúdo técnico do site do CAU/SC seja elaborado pelo setor responsável por esta área, incluindo tópicos de menu, textos e o que mais for necessário para informar sobre o assunto.

WALESKA CRISTINA STANDKE

Coordenadora

**EVERSON MARTINS** 

Coordenador Adjunto

**EMERSON DA SILVA** 

Membro CTC

